

NU 681787
1265/1-0ACD66/xiv
19/07/2021



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

PARECER OPP

Projecto de Lei nº 777/XIV/2.ª

Reforça a Protecção dos Direitos
Fundamentais das Pessoas LGBTI+
através da Proibição das “Terapias
de Reorientação Sexual”

Parecer OPP – Projecto de Lei nº 777/XIV/2.ª - Reforça a Protecção dos Direitos Fundamentais das Pessoas LGBTI+ através da Proibição das “Terapias de Reorientação Sexual”, publicado pela Ordem dos Psicólogos Portugueses.

A informação que consta deste documento, elaborado em Junho de 2021, e na qual ele se baseia foi obtida a partir de fontes que os autores consideram fiáveis. Esta publicação ou partes dela podem ser reproduzidas, copiadas ou transmitidas com fins não comerciais, desde que o trabalho seja adequadamente citado, conforme indicado abaixo.

Sugestão de citação: Ordem dos Psicólogos Portugueses (2021). Parecer OPP – Projecto de Lei nº 777/XIV/2.ª - Reforça a protecção dos direitos fundamentais das pessoas LGBTI+ através da proibição das “terapias de reorientação sexual”. Lisboa: Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Para mais esclarecimentos contacte Ciência e Prática Psicológicas:
andresa.oliveira@ordemdospsicologos.pt

Ordem dos Psicólogos Portugueses Av. Fontes Pereira de Melo 19 D 1050-116 Lisboa T: +351 213 400 250
Tlm: +351 962 703 815 www.ordemdospsicologos.pt

Parecer OPP

Projecto de Lei nº 777/XIV/2.^a

Reforça a protecção dos direitos fundamentais das pessoas LGBTI+ através da proibição das “Terapias de Reorientação Sexual”

O presente documento surge no âmbito da solicitação de Parecer, por parte da Deputada à Assembleia da República Cristina Rodrigues, acerca do Projecto de Lei n.º 777/XIV/2.^a, que “Reforça a protecção dos direitos fundamentais das pessoas LGBTI+ através da proibição das “terapias de reorientação sexual””.

A Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) é uma associação pública profissional que representa e regulamenta a prática dos profissionais de Psicologia que exercem a profissão de Psicólogo em Portugal (de acordo com a Lei nº 57/2008, de 4 de Setembro, com as alterações da Lei nº 138/2015, de 7 de Setembro). É missão da OPP exercer o controlo do exercício e acesso à profissão de Psicólogo, bem como elaborar as respectivas normas técnicas e deontológicas e exercer o poder disciplinar sobre os seus membros. As atribuições da OPP incluem ainda defender os interesses gerais da profissão e dos utentes dos serviços de Psicologia; prestar serviços aos membros em relação à informação e formação profissional; colaborar com as demais entidades da administração pública na prossecução de fins de interesse público relacionados com a profissão; participar na elaboração da legislação que diga respeito à profissão e nos processos oficiais de acreditação e na avaliação dos cursos que dão acesso à profissão.

Neste sentido, a OPP, que já publicou Linhas de Orientação para a Prática Profissional no Âmbito da Intervenção Psicológica com Pessoas LGBTQ¹ e subscreveu, em conjunto com outras entidades internacionais de Psicologia o *IPsyNet statement on LGBTIQ+ concerns (2018)*, **julga pertinente oferecer um contributo para a reflexão e o debate acerca desta matéria**, esclarecendo alguns aspectos relacionados com a inexistência de evidências científicas de suporte das “Terapias de Conversão” e com as consequências da sua potencial utilização para a Saúde Psicológica e o Bem-Estar e as questões éticas em causa.

Sobre esta temática, a OPP elaborou um Parecer específico, que pode ser consultado em anexo, no qual, de forma detalhada se abordam as evidências científicas associadas às Terapias de Conversão, os seus impactos negativos individuais e sociais e a violação dos princípios éticos que traduzem.

É de sublinhar que a OPP condena qualquer tipo de práticas de discriminação, estigma, preconceito ou violência com base na orientação sexual ou identidade de género, reconhecendo os impactos negativos que podem provocar nas pessoas afectadas e na sociedade.

As Terapias de Conversão propõem-se como uma “cura” para uma “doença” que não existe, uma vez que a homossexualidade ou a transgeneridade não são uma perturbação mental nem implicam qualquer tipo de incapacidade. E não existem evidências científicas (suficientes e

¹ Disponível em https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/linhasorientacao_lgbtq.pdf.

credíveis) de que qualquer intervenção possa, de forma segura e validada, modificar a orientação sexual ou a identidade de género de crianças, adolescentes ou adultos.

Neste sentido, considerando a evidência científica disponível, a OPP não pode validar qualquer tipo de Terapias de Conversão e apoia políticas públicas e legislação que previna e combata a discriminação de pessoas LGBTI+, bem como apoia todas aquelas que tenham como objectivo aumentar o respeito pela diversidade de género e de orientação sexual, a não discriminação e a inclusão de todos os cidadãos.

Por último, recomendamos que as iniciativas legislativas relacionadas com as Terapias de Conversão contemplem mecanismos de apoio para as pessoas que tenham sido sujeitas a Terapias de Conversão ou outras práticas discriminatórias da identidade de género ou orientação sexual, nomeadamente o acesso a intervenções psicológicas promotoras da aceitação, da Saúde Psicológica e do Bem-Estar.



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

www.ordemdospsicologos.pt
www.recursos.ordemdospsicologos.pt/repositorio
www.eusinto.me



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

PARECER OPP

Terapias de Conversão

Parecer OPP – Terapias de Conversão, publicado pela Ordem dos Psicólogos Portugueses.

A informação que consta deste documento, elaborado em Junho de 2021, e na qual ele se baseia foi obtida a partir de fontes que os autores consideram fiáveis. Esta publicação ou partes dela podem ser reproduzidas, copiadas ou transmitidas com fins não comerciais, desde que o trabalho seja adequadamente citado, conforme indicado abaixo.

Sugestão de citação: Ordem dos Psicólogos Portugueses (2021). Parecer OPP – Terapias de Conversão. Lisboa.

Para mais esclarecimentos contacte Ciência e Prática Psicológicas:
andresa.oliveira@ordemdospsicologos.pt

Ordem dos Psicólogos Portugueses Av. Fontes Pereira de Melo 19 D 1050-116 Lisboa T: +351 213 400 250
Tlm: +351 962 703 815 www.ordemdospsicologos.pt

Parecer OPP

Terapias de Conversão

Desde há vários anos que Portugal tem vindo a dar passos importantes no sentido de reconhecer e garantir os **direitos fundamentais das pessoas LGBTQI+**, criando **políticas de prevenção e combate à discriminação** com origem na orientação sexual, identidade de género, expressão de género e características sexuais. A discussão sobre a aprovação de **legislação que proíbe a utilização de “Terapias de Conversão”**, que acontece agora em Portugal, tem, noutros países, acompanhado e reforçado estes princípios, constituindo mais um passo em defesa da liberdade sexual, da integridade física e psicológica e do livre desenvolvimento das pessoas LGBTQI+.

A Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) é uma associação pública profissional que representa e regulamenta a prática dos profissionais de Psicologia que exercem a profissão de Psicólogo em Portugal (de acordo com a Lei nº 57/2008, de 4 de Setembro, com as alterações da Lei nº 138/2015, de 7 de Setembro). É missão da OPP exercer o controlo do exercício e acesso à profissão de Psicólogo, bem como elaborar as respectivas normas técnicas e deontológicas e exercer o poder disciplinar sobre os seus membros. As atribuições da OPP incluem ainda defender os interesses gerais da profissão e dos utentes dos serviços de Psicologia; prestar serviços aos membros em relação à informação e formação profissional; colaborar com as demais entidades da administração pública na prossecução de fins de interesse público relacionados com a profissão; participar na elaboração da legislação que diga respeito à profissão e nos processos oficiais de acreditação e na avaliação dos cursos que dão acesso à profissão.

Neste sentido, a OPP, que já publicou Linhas de Orientação para a Prática Profissional no Âmbito da Intervenção Psicológica com Pessoas LGBTQ¹ e subscreveu, em conjunto com outras entidades internacionais de Psicologia o *IPsyNet statement on LGBTQ+ concerns (2018)*, julga pertinente oferecer um contributo para a reflexão acerca desta matéria, esclarecendo alguns aspectos relacionados com a inexistência de evidências científicas de suporte das “Terapias de Conversão”, com as suas potenciais consequências para a Saúde Psicológica e o Bem-Estar e as questões éticas em causa.

As Terapias de Conversão

Com alguma frequência, o **estigma e a pressão social** sentida pelas pessoas LGBTQI+ para se conformarem a uma orientação sexual heterossexual ou uma identidade cisgénero, pode impeli-las à procura de métodos que as possam ajudar nesse sentido. Noutros casos são familiares ou organizações, por exemplo comunitárias, religiosas ou políticas, que as ameaçam com rejeição caso não correspondam às suas expectativas (Przeworski et al., 2020). As Terapias de Conversão surgem neste contexto.

¹ Disponível em https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/linhasorientacao_lgbtq.pdf.

As “**Terapias de Conversão**” (também denominadas de “**Terapias de Reorientação Sexual**” ou “**Terapias de Reparação**”) correspondem a intervenções de natureza ampla, que têm em comum a crença de que a orientação sexual ou identidade de género de uma pessoa pode e deve ser alterada, através de práticas que visam a mudança de pessoas gays, lésbicas ou bissexuais para heterossexuais e de transexuais para cisgénero. Estas práticas incluem, frequentemente técnicas de aversão (por exemplo, electrochoques ou medicação indutora de náuseas e vômitos), intervenções *pseudopsicológicas*, privação alimentar, entre outras acções desumanizadoras (IESOGI, 2020).

Este tipo de intervenções é altamente questionável não só do ponto de vista da sua validade científica e ética, mas também da sua eficácia e benefícios, sendo assinaláveis os potenciais riscos e prejuízos para a Saúde Psicológica.

A Inexistência de Evidência Científica de Suporte às Terapias de Conversão

As Terapias de Conversão partem do pressuposto, totalmente incorrecto, de que ser LGBTQI+ é indicativo de uma disfunção psicológica (APS, 2021; IESOGI, 2020).

Na realidade e de acordo com todas as evidências científicas disponíveis e a posição das principais ciências comportamentais e organizações profissionais de Psicologia internacionais, a homossexualidade ou a transgeneridade não são uma perturbação mental nem implicam qualquer tipo de incapacidade.

É consensual entre as ciências sociais e comportamentais, assim como entre os profissionais da Saúde e da Saúde Mental, que a homossexualidade (ou quaisquer pensamentos, sentimentos e comportamentos de atracção romântica e sexual por indivíduos do mesmo sexo) é uma variante normal da sexualidade humana e não é associada a nenhuma forma de psicopatologia (e.g. APA, 2021a).

De igual forma, o género é considerado um construto não binário, que permite o posicionamento num espectro alargado de identidades de género, sendo que a identidade de género pode não estar alinhada com o sexo com que se nasce. A diversidade na identidade e expressão de género faz parte da experiência humana. A transgeneridade é tão saudável quanto a cisgeneridade e não constitui uma perturbação mental (e.g. APA 2021b).

Pelo contrário, são o preconceito, a violência e o estigma social sobre a homossexualidade ou a transgeneridade que podem causar sofrimento psicológico e o desenvolvimento de dificuldade e problemas de Saúde Psicológica.

Neste sentido, e em primeiro lugar, as Terapias de Conversão propõem-se como uma “cura” para uma “doença” que não existe. Em segundo lugar, não existem evidências científicas (suficientes e credíveis) de que qualquer intervenção possa, de forma segura e validada, modificar a orientação sexual ou a identidade de género de crianças, adolescentes ou adultos.

De forma geral, as várias revisões de literatura levadas a cabo para avaliar a eficácia das Terapias de Conversão chegam à mesma conclusão: **os estudos que as suportam têm graves limitações metodológicas e estatísticas** (APA, 2021a). Por exemplo, a maior parte dos estudos não utiliza grupos de comparação (o que impossibilita a atribuição dos resultados à intervenção) ou amostras randomizadas (o que envia as características dos participantes nos estudos) (Przeworski et al., 2020). Muitos destes estudos partem uma **aplicação distorcida e errónea das teorias sobre a sexualidade**, por exemplo, servindo-se das evidências sobre a fluidez sexual para justificar as Terapias de Conversão. No entanto, embora a sexualidade possa ir evoluindo e mudando, não significa que possa ser alterada através de uma intervenção, nem significa que seja aconselhável fazê-lo (APA, 2021a).

As Consequências e os Impactos Sociais Negativos das Terapias de Conversão

A evidência científica demonstra ainda que **a exposição a Terapias de Conversão impacta negativamente as pessoas LGBTQI+ que a elas se submetem** (comparativamente àquelas que não realizaram Terapias de Conversão), uma vez que revelam um nível mais elevado de **ideação suicida** e maior probabilidade de planear e de fazer uma tentativa de suicídio; níveis mais elevados de **sofrimento psicológico, depressão e ansiedade**; maior dificuldade em manter relacionamentos familiares e amorosos; **auto-imagem negativa** e sentimento de **insucesso pessoal**; níveis mais elevados de **disfunção sexual**; níveis mais baixos de satisfação com a vida, sucesso educativo e apoio social. Frequentemente, a Terapia de Conversão é responsável pela diminuição da atracção sexual (independentemente do género, uma vez que a após o condicionamento a atracção sexual é associada a um estímulo aversivo), **homonegatividade internalizada** e níveis de **auto-aversão** elevados (APA, 2021a; APA, 2021b; Blosnich et al., 2020; Przeworski et al., 2020).

Ainda que de forma mais indirecta, **as Terapias de Conversão, também impactam negativamente a comunidade LGBTQI+ e toda a sociedade**, contribuindo para o estigma e para a **desigualdade**. De acordo com o Modelo de Stresse Minoritário – uma das teorias que explica os stressores interpessoais e estruturais enfrentados pelas pessoas LGBTQI+ – as Terapias de Conversão podem ser enquadradas enquanto stressor minoritário porque contribuem para uma visão da heteronormatividade como a única forma de ter uma vida saudável e preenchida, **reforçando a rejeição individual, familiar e comunitária da comunidade LGBTQI+** (Blosnich et al., 2020). Desta forma, **a própria existência das Terapia de Conversão reforça o estigma social**.

As Terapias de Conversão Violam Princípios Éticos e Deontológicos

Considerando a inexistência de suporte científico e os impactos negativos das Terapias de Conversão, a maioria das organizações profissionais na área da Psicologia adoptaram políticas e posições contra este tipo de intervenção. Entre as organizações que se posicionaram contra esta prática encontramos a Ordem dos Psicólogos Portugueses, a American Psychological Association (2021c), a Australian Psychological Society (2021), a Canadian Psychological Association (2015), a British Psychological Society (2013), a American Psychiatric Association

(2018), o Substance Abuse and Mental Health Services Administration (2015) e a Pan American Health Organization (2009).

Tal como aconteceu noutras organizações congéneres (e.g. APS, 2021), o Conselho Jurisdicional da OPP pronunciou-se, em 2021, sobre a actuação de Psicólogos e Psicólogas que realizem Terapias de Conversão, considerando tais práticas como indo contra os princípios éticos e deontológicos da profissão. De acordo com pronúncia do Conselho Jurisdicional, se provada a prática de Terapias de Conversão infringe-se o Código Deontológico, nomeadamente nos princípios específicos 5.4 Preocupações de isenção e objectividade na intervenção, 5.5 Não discriminação e 5.6 Minorias culturais, sendo esta prática punível. O Conselho Jurisdicional reforça que *“atentos/as a estes princípios, as/os psicólogas/os que desenvolvem intervenção psicológica junto de pessoas LGB devem orientar as suas práticas por princípios de não discriminação em razão da sua orientação sexual, desenvolvendo intervenção psicológica de modo a prevenir e evitar conflitos de interesse, por razão da adopção de outros papéis sociais e/ou observância de ideologias políticas ou orientações religiosas, e, no caso de surgirem tais conflitos, devem procurar minimizar os danos daí decorrentes, tendo como melhor interesse sempre os clientes ou os públicos para os quais a sua acção é dirigida, procurando ajudá-los e nunca prejudicá-los”*, bem como *“as psicólogas/os devem eliminar o efeito de viés para com as pessoas LGB, não participando em e/ou condenando práticas discriminatórias, e devem basear a sua intervenção em conhecimento científico profissional e científico relevante para intervir de forma ética e eficaz, adequando a sua intervenção aos factores associados à orientação sexual, promovendo assim a autodeterminação e o bem-estar destes públicos”*.

Porque as intervenções psicológicas são baseadas na evidência científica e porque os Psicólogos e Psicólogas têm como princípio base da sua actuação a autodeterminação das pessoas no quadro das leis vigentes, todos os cidadãos, com conhecimento de causa de situações que possam consubstanciar má prática profissional, devem dar disso conhecimento, com relato de todos os factos, ao Conselho Jurisdicional da OPP.

Conclusão

A OPP condena qualquer tipo de práticas de discriminação, estigma, preconceito ou violência com base na orientação sexual ou identidade de género, reconhecendo os impactos negativos que podem provocar nas pessoas afectadas e na sociedade.

Considerando a evidência científica disponível, a OPP não pode validar qualquer tipo de Terapias de Conversão e apoia políticas públicas e legislação que previna e combata a discriminação de pessoas LGBTI+, bem como apoia todas aquelas que tenham como objectivo aumentar o respeito pela diversidade de género e de orientação sexual, a não discriminação e a inclusão de todos os cidadãos.

Recomendamos ainda que as iniciativas legislativas relacionadas com as Terapias de Conversão contemplem mecanismos de apoio para as pessoas que tenham sido sujeitas a Terapias de Conversão ou outras práticas discriminatórias da identidade de género ou

PARECER OPP – Terapias de Conversão

orientação sexual, nomeadamente o acesso a intervenções psicológicas promotoras da aceitação, da Saúde Psicológica e do Bem-Estar.

Referências Bibliográficas

American Psychiatric Association (2018). APA Reiterates Strong Opposition to Conversion Therapy. Retirado de <https://www.psychiatry.org/newsroom/news-releases/apa-reiterates-strong-opposition-to-conversion-therapy>

American Psychological Association (2009). Report of the American Psychological Association Task Force on Appropriate therapeutic responses to sexual orientation. Retirado de <http://www.apa.org/pi/igbc/publications/therapeutic-resp.html>

American Psychological Association (2021a). APA Resolution on Sexual Orientation Change Efforts. Retirado de <https://www.apa.org/about/policy/resolution-sexual-orientation-change-efforts.pdf>

American Psychological Association (2021b). APA Resolution on Gender Identity Change Efforts. Retirado de <https://www.apa.org/about/policy/resolution-gender-identity-change-efforts.pdf>

American Psychological Association Division 44 Public Policy (s.d.). Facts about “Conversion Therapy”. Retirado de https://www.apadivisions.org/division-44/resources/conversion-fact-sheet.pdf?_ga=2.21041467.1499705783.1580849919-352338110.1580849919

Blosnich, J., Henderson, E., Coulter, R. & Goldbach, J. (2020). Sexual Orientation Change Efforts, Adverse Childhood Experiences, and Suicide Ideation and Attempt Among Sexual Minority Adults, United States, 2016–2018. *Am J Public Health, 110*(7), e1-e7.

Australian Psychological Society (2021). Use of psychological practices that attempt to change or suppress a person’s sexual orientation or gender: Position statement. Retirado de https://www.psychology.org.au/getmedia/7bb91307-14ba-4a24-b10b-750f85b0b729/Updated_APS_position_statement_Conversion_practices.pdf

British Psychological Society (2013). Position Statement. Therapies Attempting to Change Sexual Orientation. Retirado de <https://www.bps.org.uk/sites/www.bps.org.uk/files/Policy/Policy%20-%20Files/BPS%20Positions%20Statement%20on%20Therapies%20Attempting%20to%20Change%20Sexual%20Orientation%20%282013%29.pdf>

Canadian Psychological Association (2015). CPA Policy Statement on Conversion/Reparative Therapy for Sexual Orientation. Retirado de <https://cpa.ca/docs/File/Position/SOGII%20Policy%20Statement%20-%20LGB%20Conversion%20Therapy%20FINALAPPROVED2015.pdf>

Independent Expert on protection against violence and discrimination based on Sexual Orientation and Gender Identity (2020). Report on conversion therapy. Geneva: United Nations Humans Rights Special Procedures.

International Psychology Network for Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender and Intersex Issues. (2018). *IPsyNet statement on LGBTIQ+ concerns*. Washington, DC. Retirado de <http://www.apa.org/ipsynet/advocacy/policy/statement-commitment.aspx>

Ordem dos Psicólogos Portugueses (2019). *Estratégia de Saúde para as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo – LGBTI*. Lisboa: Ordem dos Psicólogos Portugueses.

PARECER OPP – Terapias de Conversão

Ordem dos Psicólogos Portugueses (2020). *Linhas de Orientação para a prática profissional no âmbito da intervenção psicológica com pessoas LGBTQ*. Lisboa: Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Pan American Health Organization (2009). *“Cures” for an illness that does not exist: Purported therapies aimed at changing sexual orientation lack medical justification and are ethically unacceptable*. Retirado de <https://www.paho.org/en/documents/cures-illness-does-not-exist-2009>

Przeworski, A., Peterson, E. & Piedra, A. (2020). A systematic review of the efficacy, harmful effects, and ethical issues related to sexual orientation change efforts. *Clinical Psychology & Science and Practice*, 0, 1-23.

Substance Abuse and Mental Health Services Administration (2015). *Ending Conversion Therapy: Supporting and Affirming LGBTQ Youth*. Rockville, MD: Substance Abuse and Mental Health Services Administration.



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

www.ordemdospsicologos.pt
www.recursos.ordemdospsicologos.pt/repositorio
www.eusinto.me